

Secretaria-Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças

id: 10426299

PORTARIA-SGPCF Nº 01/2025

Altera o Quadro das Despesas do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

O SECRETÁRIO GERAL DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Ato Executivo nº 157/2024, especialmente as do artigo 1º, inciso I;

CONSIDERANDO o Decreto autorizativo nº 49.415/2024, de 06/12/2024, omitido do D.O.E de 09/12/2024 e publicado em 14/01/2025, que abre Crédito Suplementar, a diversos Órgãos e entidades Estaduais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento do Poder Judiciário para o exercício de 2024, com a modificação do Quadro de Detalhamento das Despesas do Tribunal de Justiça, fonte 1.500.100, na forma do Anexo II;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 06/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2025.

ELIEZER VIANA DE OLIVEIRA
Secretário-Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças

ANEXO II

ORGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA				
EXERCÍCIO – 2024				
UNIDADE – TRIBUNAL DE JUSTIÇA				CÓDIGO - 0301
Programa de Trabalho	Código de Despesa	Fonte	Valor Suplementado R\$	Valor Compensado R\$
0301.02.122.0140.2008	3390.00	1.500.100	****	65.800.000,00
0301.02.122.0140.2008	3190.00	1.500.100	45.000.000,00	
0301.02.122.0140.2008	3191.00	1.500.100	20.800.000,00	****
TOTAL			65.800.000,00	65.800.000,00

Corregedoria-Geral da Justiça

id: 10417901

PROCESSO SEI: 2023-06142352

CONVOCAÇÃO CGJ Nº 01/2025

Convoca um funcionário de cada Serviço de Distribuição/Distribuidor do Estado a participar do treinamento para distribuição do expediente dos plantões físicos dos dias 24, 25 e 26 de janeiro de 2025.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Desembargador Marcus Henrique Pinto Basílio, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XVIII, do artigo 22, da Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro (Lei nº 6.956/2015);

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção preventiva anual da subestação do bloco I que acarretará a desenergização da Sala Cofre;